



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publicado nesta Secretaria de
Administração em 15/09/98
Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 382 /PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO
O DIA - Município
Nº 0004 - Is. nº 1005
EM 15/09/98

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS ELEMENTOS DE DESPESA, NOS PROJETOS E ATIVIDADES NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados os novos elementos de despesa nos Projetos e Atividades no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1998, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Fonte: Transferência de Convênios

RECEITA

2000.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00 - Transferências de Capital
2470.00.00 – Transferências de Convênios
2470.00.00 – Transferências de Convênios R\$ 3.000.000,00 R\$ 3.000.000,00

Total GeralR\$ 3.000.000,00

DESPESA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos – 2.005

13 – Saúde e Saneamento
76 – Saneamento
448 – Saneamento Geral
1.023 – Ações de Saneamento Básico em Geral
4.1.1.0 – Obras e Instalações

4.1.1.0 – 13.76.448.1.023 R\$ 3.000.000,00 R\$ 3.000.000,00

Total GeralR\$ 3.000.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

no _____ nest _____ secretaria de
administração de santana
Data: 21 / 07 / 1998
Sec. Munic. de Administração

ART. 2º- A criação dos novos elementos de despesa de que trata o artigo anterior, correrão por conta do recurso acima mencionado e serão utilizados de conformidade com a necessidade de cada Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana, no decorrer do presente exercício.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar de julho de 1998.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 21 de Julho de 1998.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana